



**LEI Nº 2.880, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre a denominação de próprios,  
e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Presidente, Vereador IVAN SALVADOR FILHO, de acordo com a Lei nº. 2284/02, de 03/05/02:

**Art. 1º** Fica denominado EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO a Praça situado ao lado da Escola o Interlagos II, no Bairro Interlagos.

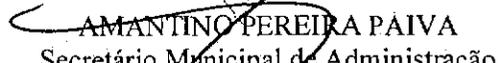
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

  
GUERINO LUIZ ZANON  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
AMANTINO PEREIRA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos